

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



**DIRETRIZES PARA A
POLÍTICA ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**

Governo do Estado do Maranhão
Roseana Sarney Murad

Secretário de Estado da Educação
Deputado Gastão Dias Vieira

Subsecretária de Estado para Assuntos de Ensino
Anna Maria Patello Saldanha

Subsecretário de Estado para Assuntos de Finanças
Danilo de Jesus Vieira Furtado

Superintendente de Ensino
Emília Maria Pinheiro Lopes

Coordenadora de Educação Escolar Indígena
Marivania Leonor Furtado Ferreira

Núcleo de Educação Escolar Indígena:

Marivania Leonor Furtado Ferreira (Coordenadora - SEEDUC), João Carlos de Lima Martins (DEMEC), Vera Lúcia de Lima (FUNAI/BC), Iraneide Fonseca Filgueiras (FUNAI/SLZ), Eliane de Jesus Araújo da Silva (FUNAI/ITZ), Alderico Lopes Filho, Joaquim Ribeiro Guajajara, Daniel Viana, José Virgulino Pompeu, Ari Karompei Kanela, José Providência Filho, Marli Bandeira, Jonas Polino Sansão, Itamar de Sousa Guajajara (Representantes Indígenas).

Colaboração:

Elizabeth Maria Beserra Coelho
José Bolívar Burbano Paredes

data 19 / 10 / 98

cod. F3 D 000 54

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETRIZES PARA A POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

**“A Escola que educa respeitando é
a única que pode ser respeitada.”**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETRIZES PARA A POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
INDÍGENA

Governo do Estado do Maranhão
Diretrizes para a política estadual de educação escolar indígena / governo
do Estado do Maranhão. - São Luís: SEEDUC, 1997
23 p

1. Educação Indígena

CDD 372.8

Ilustração Capa: José Raimar Araújo Pompeu Guajajara

SUMÁRIO

Apresentação	5
I - Introdução	7
II - Educação Escolar Indígena. Elementos para uma análise histórica	9
2.1 - Grupos Indígenas do Maranhão	11
2.2 - Povos Indígenas pertencentes ao tronco lingüístico Macro-Jê.....	11
a) Krikati	11
b) Pukobyê	12
c) Apaniekrá	14
d) Ramkokamekrá	14
2.3 - Povos indígenas pertencentes ao tronco lingüístico Tupi	15
a) Tenetehara	15
b) Urubu-Kaapor	16
c) Awá-Guajá	17
2.4 - A guisa de análise	17
III - Diretrizes Pedagógicas	19
IV - Diretrizes Para a Formação de Recursos Humanos e Produção de Material Didático Específico	21
V - Diretrizes Administrativas	23
Bibliografia Consultada	24
Ilustração	25

APRESENTAÇÃO

Ao publicar as “Diretrizes Para a Política de Educação Escolar Indígena”, a Secretaria de Estado da Educação do Maranhão procura avançar na tentativa de superar problemas que impossibilitam a escola indígena de cumprir com o seu papel de transmissora do saber universal e de ser um instrumento de resgate e manutenção das manifestações culturais de cada povo indígena.

Para concretizar o compromisso firmado de oferecer um ensino de qualidade, valorizando a escola e aumentando sua eficiência, temos procurado estabelecer parcerias com órgãos ligados à questão indígena e com suas próprias comunidades por meio de seus representantes.

Adotamos como princípio dar acesso às crianças indígenas aos programas de ensino bilíngüe e intercultural, com educação específica e diferenciada.

A partir das discussões travadas em fóruns específicos apresentamos este documento como resultado final, ainda que passivo de falhas, por tratar-se de um trabalho pioneiro nessa área. Estas diretrizes têm como objetivo nortear o atendimento às populações indígenas do Estado no âmbito escolar.

Acreditamos que este documento servirá de instrumento às comunidades indígenas para fazer consolidar direitos assegurados na Constituição brasileira.

São Luís, 15 de setembro de 1997

DEP. GASTÃO DIAS VIEIRA
Secretário de Estado da Educação

INTRODUÇÃO

Com o presente Documento estamos apresentando as "Diretrizes Para a Política Estadual de Educação Escolar Indígena", cuja elaboração tem como base legal a Constituição Federal, a Portaria Interministerial 559/92, a Lei nº 9394 de 20 de 12 de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Adotamos como princípios norteadores para o atendimento escolar indígena os dispostos nas Diretrizes Nacionais Para a Política de Educação Escolar Indígena.

Essa proposta surgiu a partir de discussões a respeito da Educação Escolar Indígena, travada em fóruns específicos (Grajaú - agosto/95, Imperatriz - outubro/95) com a participação de representantes indígenas das várias etnias existentes no Estado, em reuniões interinstitucionais com a participação de vários órgãos tais como: Universidades (UFMA, UFPA), FUNAI, DEMEC, SEEDUC e nos momentos de capacitação para professores indígenas, entre os anos de 1992 a 1997.

Acreditamos que as Diretrizes ora apresentadas respondem às demandas das sociedades indígenas, principalmente no que diz respeito a uma educação escolar específica, diferenciada e de qualidade que lhes garanta o acesso ao conhecimento universal acumulado, segundo a perspectiva da interculturalidade, valorizando-se os conhecimentos próprios de cada povo indígena.

Com a elaboração deste texto, o Estado do Maranhão reconhece os direitos às populações indígenas assegurados em texto constitucional, no qual lê-se: "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais" (C.F. 1988, art. 215) e respalda-se na LDB em seus artigos 78 e 79 das disposições gerais.

EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Elementos para uma análise histórica.

Os povos indígenas que habitam o território maranhense têm, historicamente, passado por experiências educativas em suas aldeias. Os modelos educacionais implantados correspondiam aos objetivos ou metas determinados pelo Governo.

No Período Colonial a escola era utilizada como estratégia para “civilizar” os povos indígenas que habitavam o território brasileiro. Subjacente às práticas desenvolvia-se o propósito de assimilar os indígenas à sociedade neocolonial, dilapidando suas culturas próprias.

Com a Proclamação da República, a perspectiva assimilacionista cede espaço a uma outra visão, não tão direta com a primeira, porém, com o mesmo propósito etnocêntrico da anterior. O Governo brasileiro, através da criação de um órgão oficial específico para assistência ao índio, passou a desenvolver uma política que visava a incorporação gradual, progressiva e “harmônica” dos indígenas à sociedade nacional. A proposta de incorporação e descaracterização dos grupos étnicos era propalada sob a alcunha de integração. A despeito da grande ambigüidade desse tipo de política, garantia-se, através do Estatuto do Índio - Lei 6001, a utilização de línguas indígenas no processo de alfabetização nas escolas das aldeias.

O órgão indigenista responsável pela assistência aos índios, estabelecia, até então, convênios com instituições religiosas e repassava a estas a responsabilidade pela oferta de educação escolar aos indígenas.

Dentre essas práticas, pode-se computar como po-

sitivo, mesmo reconhecendo o caráter proselitista dos programas, o trabalho de algumas missões em transcreever as línguas indígenas e ensiná-las nas escolas. O programa de ensino bilingüe promovido pelo Instituto Lingüístico de Verão (SIL), desenvolvido no final da década de 60, até o final da década de 70 atingiu várias nações indígenas no Brasil, dentre elas os Guajajara, no Maranhão. Esse programa, com todas as críticas necessárias, iniciou o processo de formação de monitores indígenas para o trabalho com a educação escolar nas aldeias.

Atualmente, os povos indígenas conquistaram o direito de manterem-se como tal, garantindo assim um tratamento específico e diferenciado. Isso se expressa nos textos oficiais em que determina-se como legítimo a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de ensino-aprendizagem nas atividades escolares. Essa significativa mudança deu-se a partir da promulgação da Constituição de 1988.

O perfil histórico da inserção da escola no meio das comunidades indígenas, como resultado do embate entre culturas diferentes numa relação assimétrica, demonstra-se nas práticas escolares que encontramos atualmente em nosso Estado.

Como instituição social a escola reflete e ao mesmo tempo contribui para a formação da sociedade na qual se insere. No universo indígena tem-se mantido como elemento exógeno, ainda que reelaborado. Isso ocorre por não expressar os condicionantes sócio-culturais necessários para dotá-la de sentido e de significado, e assim, atuar como instrumento de socialização das crianças indígenas.

2.1 - Grupos indígenas do Maranhão

No Estado do Maranhão habitam, aproximadamente, 15 mil indígenas pertencentes a sete grupos étnicos diferentes. Destes somente os Awá-Guajá não possuem atividades escolares em seus territórios. Esse fato ocorre devido ao pouco tempo de contato que este grupo mantém com a sociedade brasileira. O que reforça a tese de que a escola surge na aldeia com a demanda imposta pelo contato interétnico.

Os grupos indígenas no Maranhão falam línguas pertencentes a dois troncos lingüísticos: tupi e macro-jê. As semelhanças apresentadas pelos falantes de línguas pertencentes ao mesmo tronco lingüístico expressam-se na organização sócio-cultural desses povos. Apresentaremos, de maneira sintética, os grupos indígenas existentes no Estado.

2.1 Povos indígenas pertencentes ao tronco lingüístico Macro-Jê

a) Krikati

Os Krikati, cujo nome significa "aldeia grande", autodenominam-se Krikateré. Habitam um território situado no município de Montes Altos a 18 Km da sede, na terra indígena Krikati.

Esse grupo mora em uma única aldeia, na qual as casas distribuem-se em um grande círculo. A aldeia São José fica às margens da rodovia MA 280 que faz a ligação da BR 010 com a BR 226. A aldeia dos Krikati localiza-se na terra indígena Krikati, demarcada recentemente devido a conflitos históricos entre pequenos fazendeiros e índios pela sua posse. Essa terra é cortada pelas linhas de transmissão da CHESF, que inden-

zou os índios com algumas cabeças de gado, um caminhão à gasolina e a instalação de luz elétrica na aldeia, além da construção da sede do posto da FUNAI e da escola. Por ocasião das negociações para a demarcação definitiva da terra indígena foi implantado um posto telefônico na aldeia.

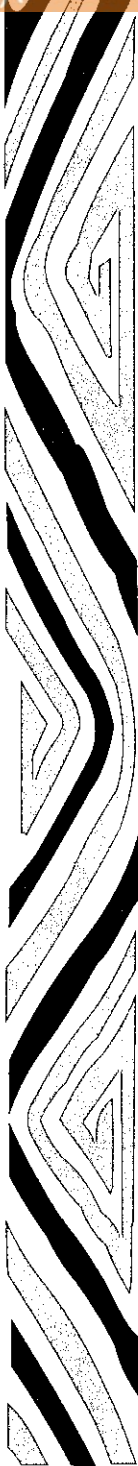
Com uma população de aproximadamente 500 índios esse grupo mantém contato permanente com a sociedade regional devido à proximidade com a cidade e por ter seu território cortado por uma rodovia, onde o trânsito de veículos é intenso.

Existe na aldeia uma escola, construída de alvenaria, onde leciona uma professora não-índia, do quadro da FUNAI, e dois professores indígenas recrutados na própria comunidade. Nessa escola ensina-se o primeiro grau menor, sendo que a alfabetização é feita na língua indígena e na língua portuguesa e é de responsabilidade dos professores indígenas, ficando o ensino de primeira a quarta série a cargo da professora não-índia. As crianças que frequentam as classes de alfabetização variam em idades de 5 a 8 anos. O processo de alfabetização leva em média dois anos, devido ao fato de não existir material didático específico para o ensino da língua Krikati, sendo os alunos obrigados a alfabetizarem-se em língua portuguesa, utilizando-se a língua indígena como recurso para explicações.

Além das atividades dessa escola, existe um trabalho de evangelização na área feito pela Missão Novas Tribos do Brasil, a qual utiliza-se da escola para atingir seus propósitos.

b) Pukobyê

Os Pukobyê são conhecidos regionalmente por Gavião. Esses índios habitam duas terras indígenas: Governador e Rubiácea, situadas no município de



Amarante. Estão distribuídos em três aldeias: Governador, Rubiácea (onde ficam as sedes dos postos da FUNAI), e Riachinho. Todas em formato circular, com uma população total de aproximadamente 700 índios.

A terra indígena Governador está demarcada desde 1978 e possui 30.900 hectares. Esta terra é cortada no sentido sul-norte por uma rodovia municipal que liga Amarante à estrada MA 006.

Os indígenas que habitam essa terra mantém contato permanente com a sociedade regional, devido a proximidade com a sede do município e por ser cortada por uma estrada de tráfego regular.

Existem nas três aldeias a presença da escola. Na aldeia sede a construção é de alvenaria, no formato escola-residência onde lecionam uma professora não-índia da FUNAI, uma missionária da Missão Novas Tribos e um professor indígena, os quais se revezam em turnos, no ensino de alfabetização e primeiro grau menor. Na aldeia Rubiácea a escola é um pequeno galpão construído por missionários, onde leciona um professor indígena. Na aldeia Riachinho lecionam dois professores indígenas em um barracão construído de madeira. A escola divide-se em duas partes: a sala de aula e quartos onde reside o professor.

A ausência de material didático específico tem dificultado o processo de alfabetização nessas escolas. Apesar dos professores indígenas lecionarem nas escolas, ainda se observa o predomínio do ensino da língua portuguesa.

Muitos alunos da escola Governador, na aldeia sede, complementam seus estudos em Amarante, fazendo deslocamento diário da aldeia até a cidade. Utilizam como meio de transporte bicicletas ou vão a pé.

c) Apaniekrá

Os índios Apaniekrá, cujo nome significa “filho da piranha”, habitam uma única aldeia na terra indígena Porquinhos, a 110 Km de Barra do Corda (Cf. COELHO, 1987). A partir de 1997, quando se criou um novo município desmembrado de Barra do Corda, a terra indígena Porquinhos, desse grupo, passou à circunscrição do município de Fernando Falcão.

São popularmente conhecidos como Canela, juntamente com os Ramkokamekra, cujo entendimento regional é que são um povo só. No entanto, cada grupo identifica-se como povo diferente.

Como os demais povos falantes de língua do tronco Macro-Jê esse grupo também distribui suas casas na aldeia fazendo um formato circular.

Existe na aldeia somente uma escola para atender todos as crianças em idade escolar. As atividades escolares são desenvolvidas por dois professores, um indígena e um contratado pela FUNAI.

Devido à distância dessa terra indígena à sede de Barra do Corda, quando ainda pertencia a esse município, os indígenas que habitam a aldeia Porquinhos mantêm fortes suas características sócio-culturais e lingüísticas.

d) Ramkokamekrá

Os índios que habitam a terra indígena Canela, atualmente pertencente ao município de Fernando Falcão, são conhecidos regionalmente como Canela, auto-identificam-se como Ramkakomekrá, o que significa em português “homem da terra onde há muito almíscar”.

Os Ramkokamekrá moram em uma aldeia de formato circular, chamada aldeia do Ponto ou Escalvado. Além dessa aldeia sede, existem outras menores

construídas perto das roças , nas quais moram no grande período das atividades de agricultura.

Os Ramkokamekrá, devido ao relativo isolamento dos centros populacionais, mantêm suas tradições, crenças e costumes ainda muito fortes.

Tanto na aldeia sede como nos centros de trabalho é percebida a presença de escola. Na sede a escola é um prédio de alvenaria, contendo duas salas de aula, e em anexo a casa das professoras não-índias que nela lecionam. Nos centros de trabalho as atividades escolares são feitas nas casas dos professores.

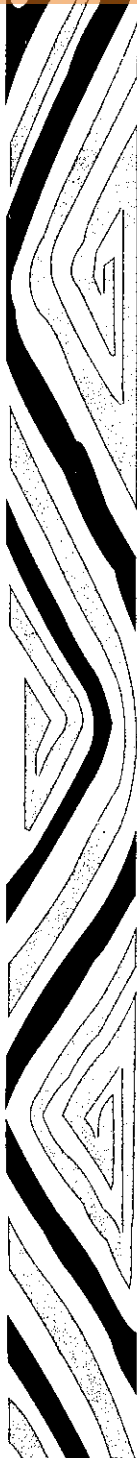
A educação escolar, entre esse povo, é feita tanto por não-índios (na aldeia sede) como por indígenas, sendo que um leciona na aldeia sede e os demais nas escolas dos centros de trabalho. Entretanto, a alfabetização e demais séries é feita em português devido a falta de material didático específico e ausência de qualificação dos docentes para ministrarem o ensino bilíngüe.

2.3 - Grupos indígenas pertencentes ao tronco lingüístico Tupi

a) Tenetehara

Os tenetehara representam um dos poucos remanescentes dos outrora numerosos povos Tupi-Guarani que se distribuíam por extensa área do território brasileiro (Cf. COELHO, 1997).

As aldeias dos Tenetehara localizam-se em vários municípios do Maranhão, principalmente às margens dos rios Corda, Mearim e Pindaré. São encontrados também no Pará às margens dos rios Gurupi, Guamá e Capim. Os Tenetehara habitantes no Maranhão são conhecidos regionalmente como Guajajara e os do Pará como Tembé. No entanto, Guajajara e Tembé comparti-



lham das mesmas características sócio-culturais e lingüísticas, apesar de identificarem-se como povos distintos.

As aldeias Tenetehara variam em tamanho, dependendo da quantidade de famílias extensas que nelas habitam. As casas são distribuídas em ruas de traçados desiguais, assemelhando-se aos povoados do interior do Maranhão.

Os Tenetehara estão em contato com a sociedade envolvente desde os primeiros tempos da colonização. De várias maneiras os colonizadores tentaram impor seu domínio sócio-cultural e lingüístico a esse povo, o qual tem resistido bravamente.

Esse grupo étnico é o mais numeroso do Estado. São, aproximadamente, 12 mil índios divididos em oito terras indígenas.

Em todas as terras existe a presença da escola, sendo assumida, em sua maioria, por professores indígenas. Existem ainda não-índios lecionando nas escolas teneteharas, mas em termos proporcionais esse número é bastante reduzido. Entretanto, ainda não se observa uma efetiva prática de ensino bilíngüe, sendo esta restrita a algumas aldeias. Esse fato é determinado pela ausência de material didático específico e falta de qualificação docente para o exercício do magistério indígena.

b) Urubu-kaapór

Os índios Urubu-kaapór autodenominam-se kaaporté, que significa "habitante da mata". Esse povo habita a terra indígena Alto Turiagu, dividida em várias aldeias.

Os Urubu-kaapór são habitantes de matas, e para tanto adequam seu estilo de vida. Devido a esse fator mantêm uma distância sócio-cultural e lingüística bastante acentuada em relação aos regionais. Quase não

se observa nas aldeias pessoas falantes do português.

A escola na aldeia Ximborendá é assumida por missionários que têm um trabalho de mais de sete anos junto aos Kaapór. A escola, nessa aldeia, é utilizada como estratégia para evangelização.

Na aldeia Zé Gurupi, no entanto, existia uma escola assumida por uma professora da FUNAI, que apesar de não ser índia aprendeu a língua indígena e utilizava o ensino bilíngüe na alfabetização e demais séries.

Entre os Urubu-Kaapór a escola ainda não apresenta características próprias, pois não se observa indígenas assumindo os processos de ensino-aprendizagem, nem há mais materiais didáticos específicos para as escolas desse grupo étnico.

c) Awá-Guajá

Os índios Awá são popularmente conhecidos como Guajá e constituem uma das últimas sociedades que sobrevivem somente da caça e da coleta. Não apresentam vida sedentária, por não se utilizarem da agricultura como meio de sobrevivência. São nômades e utilizam-se da caça, pesca e dos frutos encontrados nas regiões de perambulação para alimentação.

Os Awá falam uma língua da família lingüística tupi-guarani, muito próximo a dos Tenetehara, conforme COELHO (1987).

Contactados recentemente, esse povo não desenvolve atividades educacionais.

2.4 - À guisa de análise

O quadro aponta um despertar para uma participação mais efetiva por parte dos próprios indígenas na condução das atividades escolares.

As escolas indígenas, em sua maioria, são assumidas por professores indígenas supervisionados pelas comunidades.

Entretanto, observa-se ainda um quadro infra-estrutural e pedagógico deficiente. Há atividades escolares sendo desenvolvidas em locais inapropriados (casa do professor, casa de farinha, barracões mal iluminados ou em prédios necessitando de reformas). Os professores que atuam nessas escolas não possuem habilitação específica para a docência indígena, o que tem dificultado os processos de ensino-aprendizagem. As turmas são multisseriadas, cuja programação de conteúdos e sistemas de promoção não são adequados à realidade indígena.

No atual momento emerge a necessidade de serem repensadas as bases da política educacional indígena, bem como a revisão das práticas educativas desenvolvidas nas aldeias, fomentando a cada comunidade tornar-se co-autora dos processos de ensino-aprendizagem.

Nesse sentido, é de fundamental importância que os professores indígenas que já atuam nas escolas das aldeias sejam capacitados para o exercício de um ensino de qualidade de 1ª a 4ª séries e que estas escolas apresentem características próprias em termos de currículo, calendário escolar, material didático e formas de avaliação, e assim cumprir com os dispostos nas Diretrizes para Política Nacional de Educação Escolar Indígena, proposta pelo MEC, cujo princípio geral determina que: "a educação escolar indígena deve ser intercultural e bilíngüe, específica e diferenciada".

DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

A educação escolar indígena está respaldada pela Constituição Federal como subsistema diferenciado do modelo oficial de ensino fundamental. No texto constitucional lê-se: “o ensino fundamental regular será ministrado em línguas portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas e processos próprios de aprendizagem”. (C.F. Capítulo III, art. 210 parágrafo 2)

Apesar da nova política para educação escolar indígena no país, ainda são observadas nas aldeias práticas que não correspondem ao princípio do ensino bilíngüe e diferenciado. Isso ocorre devido a fatores tais como: presença de professores indígenas que por não terem formação específica para o magistério indígena reproduzem o modelo “aprendido” nas escolas de não-índios e falta de materiais didáticos específicos a cada etnia. A ausência de uma tradição de ensino específico e diferenciado resultado de todo um processo histórico no qual a escola surge como uma estratégia da conquista.

Com a finalidade de garantir a efetivação de uma escola indígena específica e diferenciada, as práticas escolares no Maranhão devem ser regidas pelas seguintes diretrizes:

- A escola indígena deverá ter um currículo bilíngüe, intercultural específico e diferenciado;
- A escola na aldeia deverá contribuir com a autodeterminação de cada sociedade indígena e propiciará a interculturalidade do saber tradicional com os conhecimentos universais acumulados;
- O processo ensino-aprendizagem nas escolas das aldeias terá como base práticas próprias de transmis-

são de conhecimentos, assim como metodologias apropriadas às realidades específicas;

- O calendário escolar deverá ser elaborado respeitando e adequando-se às práticas culturais e sócio-econômicas de cada povo;

- O ensino multisseriado nas escolas das aldeias deverá ser norteado por ciclos, para que não haja prejuízo ao acompanhamento do desenvolvimento cognitivo, atitudinal e efetivo do alunado, a ser feito pelo professor;

- A prática de educação escolar indígena em cada escola expressar-se-á num projeto específico, levando-se em consideração a legislação vigente;

- As experiências de educação escolar indígena deverão constituir-se de temas para debates e reflexões nas comunidades indígenas, quanto à sua viabilidade, contribuição e importância;

- A escola deverá ser dinâmica, adequando-se sempre às mudanças sócio-culturais e lingüísticas do povo na qual se insere.

Compete à Secretaria de Estado da Educação reconhecer e proceder a devida regulamentação das atividades educacionais do ensino fundamental desenvolvidas nas escolas indígenas, a fim de que seja assegurado a complementaridade desses estudos nas escolas indígenas à medida que existir pessoal capacitado para a oferta às próprias comunidades e/ou nas escolas da rede pública.

**DIRETRIZES PARA A FORMAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS E
PRODUÇÃO DE MATERIAL
DIDÁTICO ESPECÍFICO**

A educação escolar desenvolverá o ensino bilíngüe e intercultural em todos os níveis. Para que esse princípio seja efetivado, necessário se faz investir na formação dos próprios índios.

De fato, já se observava nas aldeias do Maranhão um grande contingente de professores indígenas que têm assumido as atividades escolares. No entanto, esses professores limitam-se a atividades de alfabetização e pós-alfabetização e aos rudimentos da matemática. Não se observa a presença de professores com formação específica para a prática da docência entre as comunidades indígenas.

Associada à falta de habilitação dos professores indígenas está a ausência de material didático específico à essa clientela, o que tem dificultado sobremaneira a atuação dos professores nas atividades de alfabetização e demais séries.

Para enfrentamento dessas questões propõem-se as seguintes diretrizes:

- Capacitar os próprios índios no âmbito pedagógico para agir eficazmente num contexto escolar bilíngüe, intercultural específico e diferenciado;
- Formar os próprios indígenas como pesquisadores e sistematizadores de seus etnoconhecimentos, associando o conhecimento universal ao nativo;
- Formar professores com domínio da língua materna e prepará-los para a elaboração de material

didático específico e diferenciado, confeccionado nas etapas dos cursos de formação e nos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos nas aldeias;

- Capacitar os indígenas como administradores e gestores de seus processos educativos escolares;
- Capacitar os técnicos dos sistemas de ensino para o tratamento específico e diferenciado às comunidades.
- Assessorar os professores indígenas na publicação de material didático específico para ser utilizado em todos os níveis de ensino nas escolas das aldeias;
- Publicar material didático específico elaborado nos processos de ensino-aprendizagem nas aldeias, como nos cursos de formação.

O objetivo de tais diretrizes é implantar no Estado uma política de formação e valorização de professores indígenas, global e consistente, referenciada em uma proposta intercultural bilíngüe específica e diferenciada. Associado a isso, deve-se tomar medidas de ordem administrativa e legal, a fim de que seja permitida a efetiva integração do professor índio à carreira do magistério, com salário digno e direitos trabalhistas.

A concretização dessas Diretrizes será possível com o amplo e irrestrito companhamneto técnico da SEEDUC, das universidades e dos órgãos ligados à questão indígena. Entende-se que cada entidade deve atuar segundo as especificidades que lhes competem. Cabe, portanto aos sistemas de ensino o gerenciamento das atividades técnico-pedagógicas, ficando às demais o apoio infra-estrutural e de assessoria.

Como reconhecimento da autonomia indígena e conforme as Diretrizes Nacionais, garantir-se-á aos professores concurso público específico para a carreira do magistério indígena. Para tanto exige-se domínio da língua materna, como critério mínimo.

DIRETRIZES ADMINISTRATIVAS

O orçamento necessário para o funcionamento das escolas indígenas estará contemplado nos recursos destinados ao Ensino Fundamental. Também serão adotados como recursos específicos para a educação indígena os provenientes de repasses do MEC, dos convênios com o FNDE, com Programas de Manutenção do Ensino Fundamental, com o Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais (INEP) e com recursos negociados pelo Estado com agências estaduais, nacionais e internacionais.

A Secretaria de Estado da Educação administrará esses recursos direta ou indiretamente, através de convênios, de acordo com a finalidade a que se destine. A fiscalização e acompanhamento desses recursos será feito em parcerias com as comunidades indígenas e pelo Núcleo de Educação Escolar Indígena (NEI - MA).

BIBLIOTECA CONSULTADA

COELHO, Elizabeth Maria Beserra Coelho. Cultura e Sobrevivência dos Índios no Maranhão, São Luís: PPG/EDUFMA, 1997.82 p

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, Brasília, 1988.

DIRETRIZES PARA A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA. Brasília: MEC/SEF/DEPEF. 1993,24p

FURTADO, Marivania Leonor Souza. A escola no mundo dos índios. São Luís: mimeograf.1995,120p

MONTE, Nieta Lindenberg. Escolas da Floresta. Entre o passado oral e o presente letrado. Rio de Janeiro: Multiletra,1996,248p.

SILVA, Aracy Lopes da & **GRUPIONI**, Luís Donisete Benzi (org.). A temática indígena na escola. Novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. Brasília: MEC/MARI/UNESCO, 1995.575p.

